

**Segunda republicação da
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023**

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Área de SAÚDE COLETIVA

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILM D/Fiocruz Amazônia, por intermédio de sua Diretora, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de **Mestre em Saúde Pública**.
- 1.2. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas está no **ANEXO I**.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 4 etapas e sua realização ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.4. O curso, cujas vagas são oferecidas nesta Chamada Pública, ocorrerá de forma presencial, terá sede em Manaus - AM e será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.
- 1.5. Ao se inscrever para uma vaga nessa Chamada Pública, o candidato concorda que para obtenção do diploma, no final do mestrado, deverá atender a todos os requisitos exigidos no regimento do Curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações/divulgações de informações sobre ele.
- 1.7. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta Chamada Pública, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.
- 1.8. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a **data da matrícula**, possuírem diploma de graduação de duração plena em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA possui uma única área de concentração: ***“Determinantes Socioculturais, Ambientais e Biológicos do Processo Saúde-Doença-Cuidado na Amazônia”*** e, esta área, possui duas linhas de Pesquisas. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **19 (dezenove) vagas** para ingresso no ano de 2024.



- 2.2. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente**, uma das duas linhas de pesquisa. A seguir estão apresentadas as descrições das duas linhas de pesquisa.

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia

Esta linha realiza pesquisas integrando as áreas biológica e social, que leva em conta as condições de vida e situação de saúde das populações amazônicas. Tem como foco a identificação de fatores de transmissão, virulência, mecanismos imunológicos e desenvolvimento de estratégias de prevenção, monitoramento e controle de doenças de interesse para a região.

Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade

As atividades desta linha visam a realização de estudos quali-quantitativos nos temas gestão, organização, monitoramento das políticas e programas públicos de saúde nas populações amazônicas. Esta linha tem dois eixos específicos de investigação: a) *Sócio-antropologia e Saúde na Amazônia*, interessado no estudo de aspectos sociais, históricos, culturais e ambientais de processos endêmico-epidêmicos em povos tradicionais amazônicos; b) *Saúde, Redes de serviços, Práticas Sanitárias e Condições de Vida na Amazônia* voltada para desenvolver estudos de organização, espacialidade, acessibilidade e de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, em territórios urbanos e rurais.

- 2.3. Dentro da LINHA DE PESQUISA escolhida pelo candidato, conforme descrição no item 2.2, ele deverá escolher UMA ÚNICA ÁREA TEMÁTICA para a Prova Oral – Conhecimentos Específicos, preenchendo o ANEXO VIII, para enviar junto com a Carta de Apresentação.

ATENÇÃO: 1) *O candidato que deixar de enviar o ANEXO VIII, ou enviá-lo sem assinalar a área temática ou sem assinar o documento, terá, de pronto, sua inscrição não homologada;* 2) *A escolha da área temática norteará o processo avaliativo sobre as questões de conhecimentos específicos da prova oral do candidato. Portanto, o Anexo VIII deve ser enviado, obrigatoriamente com a Carta de Apresentação, conforme descrito nos documentos para inscrição.*

- 2.4. As descrições das ÁREAS TEMÁTICAS por linha de Pesquisa estão apresentadas a seguir.
- 2.5. A Bibliografia para a Prova Oral, recomendada para cada área temática, dentro de cada Linha de Pesquisa, está definida no ANEXO IX.





Áreas temáticas da Linha 1: FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA

Área temática 1.1	Resistência microbiana, diversidade e prevalência de doenças fúngicas e bacterianas na Amazônia: Nessa área temática há o objetivo de investigar a diversidade nos fungos e bactérias, a resistência ao tratamento e a prevalência de infecções em pacientes atendidos em diferentes níveis de atenção à saúde da cidade de Manaus e dos outros municípios da Amazônia, com destaque para atenção básica, ambulatorios de referência e serviços hospitalares. Além disso, é visado investigar o ambiente (abiótico e animais) como fonte de infecção dessas doenças.
Área temática 1.2	Biologia, Ecologia e Controle de Doenças Infecciosas na Região Amazônica: Aborda aspectos relacionados ao diagnóstico, tratamento e controle de doenças transmitidas por vetores na região amazônica desde uma abordagem da ecoepidemiologia, integrando a biologia e ecologia dos principais vetores, o monitoramento ativo de patógenos em animais silvestres e suas relações com a paisagem e seus graus de intervenção.

Áreas Temáticas da Linha 2: PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Área temática 2.1	Morbimortalidade por doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis: aspectos hidro-climáticos, socio-sanitários, espaço-temporais e terapêuticos: Ocorrência, magnitude e monitoramento espaço-temporal de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis que impactam na mortalidade evitável ou no aumento da incidência de doenças negligenciadas na Amazônia e sua relação com determinantes sociais em saúde. Efeitos de intervenções não farmacológicas, de terapêuticas e da variabilidade de eventos hidroclimáticos extremos sobre desfechos em saúde, mediante gerenciamento de grandes bases de dados, relacionamento probabilístico (linkage) e modelagem matemática.
Área temática 2.2	Organização, gestão e planejamento da assistência/oferta de serviços de saúde: Análise dos processos de produção e reprodução dos problemas de interesse da saúde pública na Amazônia, considerando os contextos urbano e rural, a situação de fronteira, o impacto dos problemas nos grupos populacionais vulneráveis, a organização da rede sanitária e oferta de serviços de saúde, aplicando, para tanto, as técnicas de geoprocessamento e os métodos da análise espacial e análise de redes.
Área temática 2.3	Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras): Investigar as condições de vida e de acesso, uso e oferta de serviços de saúde para a população amazônica visando produzir perfis socio demográficos, indicadores de saúde da população; avaliação da estrutura da rede assistencial e indicadores de produção e de resultados das ações de saúde para contribuir na formulação de políticas de saúde em espaços amazônicos e para o reordenamento dos modelos de atenção adequados às populações.

2.6. Os docentes orientadores para o período 2024-2026, são os listados no quadro do ANEXO II. E, a definição do orientador para o candidato aprovado, respeitará a linha de pesquisa por ele escolhida, bem como o número de classificados por linha, não havendo, portanto, necessidade de consulta aos docentes para a elaboração da Carta de Apresentação.



AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTA):

- 2.7. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 492/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas para os cursos de mestrado e doutorado. Assim, das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, 30% de vagas são reservadas para Ações Afirmativas (Cotas) e 70% para Ampla Concorrência (AC). Dos 30% das vagas para Ações Afirmativas, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) aos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos que se declararem indígenas (NI), conforme descrito no quadro a seguir:

Total de vagas oferecidas na Chamada Pública nº 009/2023		19
Distribuição das vagas segundo a Portaria Fiocruz nº 492/2021		
Ampla concorrência	70%	13
Negros e Pardos (NI)	20%	4
Pessoas com Deficiência (PcD)	7%	1
Indígenas (NI)	3%	1

- 2.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência ou que se autodeclarar negro [preto e pardo] ou indígena, concorrerá concomitantemente, às vagas de cota, e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme o quadro do item 2.7, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local/forma de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 69.508/2018, quando se tratar de provas realizadas presencialmente.
- 2.9. O candidato que não atingir a nota mínima em cada etapa do processo seletivo será eliminado do Processo Seletivo. **O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.**
- 2.10. As vagas de cota, serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. As vagas reservadas para cotas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 2.11. Não será permitida a alteração da opção do tipo de vaga que deseja concorrer, após efetivação da inscrição.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 3.1. O curso de Mestrado do PPGVIDA não garante a concessão de bolsa de estudo para todos os aprovados.

- a) Havendo cota de bolsas disponíveis, elas serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsa do PPGVIDA, até o limite das bolsas.
- b) **ATENÇÃO: O candidato aprovado na 2ª etapa do processo seletivo, receberá através de e-mail informado no ato da inscrição, formulário para que manifeste se deseja concorrer à bolsa de estudo ou não. O candidato que não enviar o formulário devidamente preenchido, não concorrerá à bolsa de estudo.**
- c) O candidato, selecionado para receber bolsa, deverá apresentar nos prazos definidos pelo Serviço de Pós-Graduação - POSGRAD - VDEIC, os documentos necessários para implementação da referida bolsa. Dentre eles, o TERMO DE LIBERAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL da Instituição empregadora se possuir vínculo empregatício, sempre nos termos da instituição de fomento.
- d) Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar do início do curso, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, conforme regulamentação das agências de fomento, não ultrapassando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) Os cotistas concorrerão à bolsa através da regra definida alínea “a”, deste item. Não havendo, portanto, reserva de cota de bolsa para o candidato optante de cota.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que preenchem pelo menos uma das seguintes condições:
 - a) Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
 - b) Candidato que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo (valor vigente) ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. (Comprovante do mês anterior ao da data da inscrição).

PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2. Para requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar (como anexo) para o endereço selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br, em **UM ÚNICO ARQUIVO, em formato pdf**, colocando como assunto do e-mail: **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes documentos:
 - i. Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição (ANEXO III), devidamente preenchido;
 - ii. Documento que comprove ser candidato inscrito no CadÚnico. O comprovante deverá ser expedido do site oficial do governo. (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); ou,

- iii. Candidato que se enquadra no item 4.1, alínea “b”, além do comprovante da renda familiar do mês anterior ao da data da inscrição, deverá encaminhar também o seu RG e o RG relacionado ao comprovante apresentado.
- 4.3. O candidato que não enviar a comprovação que ampare seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição terá de pronto, seu requerimento indeferido. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 4.4. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados no site do ILMD https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031 na data definida no ANEXO I e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.
- 4.5. O candidato com pedido de isenção deferido receberá, através do mesmo endereço de e-mail que enviou o pedido de isenção, **Declaração de Isenção** emitida pela Secretaria Acadêmica (SECA), que deverá fazer parte dos documentos de inscrição.

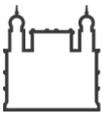
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para fazer a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar (conforme item 6) os documentos listados a seguir. Para efetuar esse procedimento o candidato deverá reunir a documentação requerida para cada item em um único arquivo, com extensão **pdf**, não devendo exceder 5 (cinco) megabytes, por arquivo.

Por exemplo: Para atender ao requisito exigido no item I o candidato deverá anexar **um arquivo** contendo cópia de um dos documentos exigidos nesse item (Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH)). Este único arquivo deverá conter frente e verso do documento e não exceder 5 (cinco) megabytes, sob pena de recusa automática do sistema. Procedimento similar deverá ser adotado para todos os demais itens que exijam anexar documentos para formalizar a inscrição.

- 5.1. Os documentos exigidos para inscrição estão listados a seguir. Os documentos exigidos em cada um dos itens, deverão ser digitalizados em **UM ÚNICO ARQUIVO**, em formato pdf, que não deverá exceder **5 (cinco) megabytes**, por arquivo:
 - I. **Formulário eletrônico de inscrição.** Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico dentro do sistema, conforme orientação contida no item **6** desta chamada;
 - II. **Documento de Identificação** - Serão aceitas Carteira de Identidade do tipo Registro Geral (RG) **ou** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade. Para candidatos estrangeiros com Visto Permanente ou Cidadania Brasileira será aceito o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
 - III. **CPF** - caso o número não conste nos documentos listados em “II”.
 - IV. **Diploma do curso de graduação (frente e verso)** - no formato A4, **ou declaração da IES que está apto a colar grau** e/ou que receberá seu diploma antes do dia destinado para matrícula institucional no PPGVIDA, se aprovado no processo seletivo. A declaração será apenas para candidato

- brasileiro, ou estrangeiro naturalizado que tenha cursado graduação no Brasil.
- V. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU)** - no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme orientações descritas no **ANEXO IV** ou **Declaração de Isenção** emitida pela Seção de Secretaria Acadêmica - SECA.
- VI. **Currículo Lattes atualizado em setembro de 2023** – O Currículo deve ser salvo em formato pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) (arquivo único).
- VII. **Comprovante de publicação científica** – Como comprovante de publicação científica, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO** (formato pdf):
- ANEXO V** - devidamente pontuado pelo candidato;
 - Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item I, do ANEXO V.
 - Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item II, do ANEXO V.
 - Documento(s) comprobatório(s) da pontuação atribuída pelo candidato no item III, do ANEXO V.
- VIII. **Carta de Apresentação** – A carta de apresentação do Candidato, com até 3 páginas, deverá abordar os itens a, b e c, descritos a seguir. O candidato deverá, obrigatoriamente, enviar junto com a Carta de Apresentação, o **ANEXO VIII** preenchido e assinado, em um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato pdf.
- Trajetória acadêmica e profissional;
 - Motivos que levaram à escolha da Área Temática, para a Prova Oral;
 - Motivos para fazer a pós-graduação no ILMD/FIOCRUZ Amazônia, no PPGVIDA e na linha de pesquisa escolhida. **É IMPRESCINDÍVEL QUE A MOTIVAÇÃO CONTEMPLE A LINHA DE PESQUISA E ÁREA TEMÁTICA ESCOLHIDA PARA A PROVA ORAL.**
- IX. Optantes por concorrer pela COTA devem observar:
- Formulário - Autodeclaração Negros e Indígenas** – O candidato que se autodeclarar negro (preto, pardo) ou indígena conforme quesito “cor ou raça” utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá preencher/apresentar/anexar o formulário próprio – **ANEXO VI**. **Atenção: O candidato que enviar o Formulário – Autodeclaração Negros e Indígenas – ANEXO VI - SEM INFORMAR o tipo de cota que deseja concorrer e/ou SEM ASSINATURA, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA, pela Comissão de Seleção.**
 - Formulário - Pessoas com Deficiência** – O candidato que se declarar pessoa com deficiência, deverá preencher/apresentar os seguintes documentos, em um **ÚNICO ARQUIVO**, em formato pdf:
 - Formulário devidamente preenchido, declarando-se Pessoa com Deficiência, conforme formulário no **ANEXO VII**.
 - Laudo médico, emitido entre os meses de julho/2023 a setembro/2023, por médico especialista na deficiência apresentada, com **CRM legível**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



Atenção: O candidato que enviar o Formulário – Pessoas com Deficiência – ANEXO VII, sem assinalar o tipo de deficiência e/ou SEM ASSINATURA ou sem laudo médico, terá, de pronto, sua inscrição NÃO HOMOLOGADA, pela Comissão de Seleção.

- 5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Processo Seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 5.3. Todas as informações prestadas bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O PPGVIDA fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 5.4. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via e-mail, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

6. DA INSCRIÇÃO

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO ON LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

- 6.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no **ANEXO I** desta Chamada Pública.
- 6.2. Para ter **acesso ao Formulário de Inscrição**, é necessário realizar um cadastro no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br) seguindo os passos abaixo:
 1. Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br;
 2. Clique em “Crie sua conta”;
 3. Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;
 4. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
 5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
 6. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
 7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu AntiSpam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
 8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
 9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no " Acesso Fiocruz ", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";





10. Na opção "Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia- PPGVIDA";
11. Selecione o "Mestrado Acadêmico 2024" clicando no ícone na coluna "Detalhar";
12. Na página seguinte, clique em "Inscrever-se";
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clicando na opção "Próximo");
14. Anexe os documentos obrigatórios listados no item 5.1.

Antes de anexar os documentos listados no item 5.1 o candidato deverá DIGITALIZÁ-LOS em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) megabytes por documento.

15. Confira todos os seus dados bem como a documentação inserida. E, somente após essa cuidadosa conferência, você deve clicar no botão "Confirmar" para gravar sua inscrição.
 16. Após clicar no botão "Confirmar", o sistema emitirá a seguinte mensagem "Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados".
 17. Clique no botão "Acessar Portal" para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em "Gerar PDF" para salvar seu comprovante de inscrição.
 18. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados. **Estes serão os documentos e informações analisadas pela comissão de Seleção, no período de Homologação das Inscrições.**
 19. O candidato receberá por e-mail a informação de que sua inscrição foi concluída. Caso não receba o e-mail, orienta-se contatar selecaoppgvida.ilm@fiocruz.br.
- 6.3. O candidato, ao enviar a documentação requerida, **responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos, definidos no ANEXO I.**
 - 6.4. A hora limite para envio da inscrição será **17h:30min** (hora de Brasília) do último dia de inscrição definido no ANEXO I. Após esse horário, qualquer documento enviado a título de INSCRIÇÃO, não será analisado pela Comissão de Seleção.
 - 6.5. Esclarecimentos **exclusivamente** sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados **SOMENTE** através do *Whatsapp: 21 96523-0064*.
 - 6.6. Não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.
- 7.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo composto das seguintes etapas.



- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições;
- b) **2ª Etapa:** Avaliação de conhecimentos em Saúde Coletiva – Prova de múltipla escolha (prova presencial);
- c) **3ª Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes documentado;
- d) **4ª Etapa:** Prova Oral – Conhecimento Específico e Carta de Apresentação (prova de forma remota).

7.3. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.4. A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido nesta Chamada Pública.
- 7.5. Em data definida no **ANEXO I**, será disponibilizada no endereço acesso.fiocruz.br e no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não homologadas. ***O motivo da não homologação ficará descrito dentro da inscrição do candidato no sistema.***
- 7.6. Sendo HOMOLOGADO, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.
- 7.7. Na data definida no **ANEXO I**, será disponibilizado no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031, e no site acesso.fiocruz.br a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas ou não. Para verificar as listas: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos.
- 7.8. Não serão fornecidas informações por telefone. Em caso de dúvidas, elas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail selecaoppgvida@fiocruz.br.
- 7.9. Caso o candidato verifique que seu nome não consta na listagem divulgada, através do botão “Editais e Documentos”, ele deverá contatar a coordenação do processo seletivo pelo e-mail selecaoppgvida@fiocruz.br e informar o ocorrido.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.10. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá, de pronto, da ocorrência mínima de:
 - a) ***Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada Pública;***
 - b) ***Documentos ilegíveis ou faltando verso ou anverso;***
 - c) ***Documentos que não estejam gravados em arquivos com extensão PDF;***
 - d) ***Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes;***



- e) Comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”;*
- f) Documentos enviados sem assinatura ou preenchidos incorretamente, ou faltando informações requeridas nesta Chamada Pública.*

- 7.11. Inscrição NÃO HOMOLOGADA pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado em 7.10. também terá o **motivo da não homologação descrito dentro da inscrição do candidato no sistema.**
- 7.12. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

8. 2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA

- 8.1. A bibliografia básica recomendada para a prova de Saúde Coletiva, consta no ANEXO X desta Chamada Pública.
- 8.2. A prova ocorrerá na data definida no Anexo I e dela participarão apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 8.3. A prova será realizada de forma presencial nas dependências do Instituto Leônidas & Maria Deane – Fiocruz Amazônia localizado na Rua Teresina, 476 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-070.
- 8.4. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início da prova, no horário e dia estabelecido no Anexo I. Ele deve comparecer munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação apresentado no ato da inscrição.
- 8.5. Não será permitido o ingresso do candidato na sala de realização da prova após o horário determinado nesta Chamada Pública.
- 8.6. Somente terá acesso à prova o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) referido em 8.4.
- 8.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), Smart Watch, tablet, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 8.8. É vedado o ingresso de candidato ao local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 8.9. O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos de seu início. O candidato não poderá levar o caderno de prova.
- 8.10. No dia da prova os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 8.11. Não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- 8.12. O não comparecimento/participação da prova do certame importará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 8.13. A folha de resposta da prova deve ser preenchida a caneta com tinta azul ou preta. Não será considerada prova feita a lápis, nessa condição o candidato e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.14. Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização da prova.

SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA.

- 8.15. A prova de Saúde Coletiva será realizada por todos os candidatos com inscrição homologada, independente da linha de pesquisa escolhida.
- 8.16. A prova de Saúde Coletiva valerá 10 (dez) pontos, será de múltipla escolha e constará de 20 questões, cada uma valendo 0,5 ponto.
- 8.17. A correção da prova de Saúde Coletiva será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Prova.
- 8.18. De acordo com a pontuação obtida nesta prova, será APROVADO para a 3ª etapa do processo seletivo, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 8.19. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos, por nota, da maior para a menor, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO e CLASSIFICADO, observando o item 8.18, e NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 8.20. Sendo APROVADO e CLASSIFICADO, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 8.21. Na data definida no ANEXO I, será disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado dessa etapa.

9. 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO, COM BASE NOS COMPROVANTES ENVIADOS

- 9.1. A pontuação do Currículo Lattes deverá ser atribuída pelo candidato no ANEXO V, conforme o Quadro a seguir, enviado no período da inscrição.
- 9.2. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato, considerando a documentação comprobatória do item, enviada no ato da inscrição.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Item I	TIPO	ÁREA	PONTO ITEM (A)
TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	1. Especialização* (máximo de um curso) reconhecido pelo MEC	1.1. Saúde	10,0
		1.2. Demais áreas	8,0
	2. Aperfeiçoamento* (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0
		2.2. Demais áreas	6,0
Item II	TIPO	NATUREZA	PONTO ITEM (A)
PRODUÇÃO INTELLECTUAL NA ÁREA DO CURSO	3. Artigo em Periódico Indexado (QUALIS NOVO CAPES) – a qualquer tempo	3.1. A1, A2, A3, A4	8,0
		3.2. B1, B2, B3, B4	5,0
	4. Livro científico (critério QUALIS/CAPES – conselho editorial, editora universitária e/ou Associações Científicas, comerciais de grande porte, apresentação de autores e vinculação de projeto de pesquisa) – a qualquer tempo	4.1. Texto Integral (Autoral)	10,0
		4.2. Coletânea (organização de livro)	7,0
		4.3. Capítulo	5,0



	5. Trabalho em Anais (últimos 5 anos)	5.1. Trabalho Completo	4,0
		5.2. Resumo	3,0
	6. Apresentação de Trabalho (últimos 5 anos)	6.1. Congresso Científico	2,0
Item III ATIVIDADES ACADÊMICAS e OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019 – 2023)	ATIVIDADE		PONTO ITEM (A)
	8. Ensino em Curso de Graduação*	8.1. Professor responsável por disciplina/ano na área de saúde	2,0
		8.2. Professor responsável por disciplina/ano em outras áreas	1,0
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação p/ano comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0
	10. Participação em Programa de Iniciação Científica	10.1. Por Ano completo	1,5
	11. Participação em PET e VERSUS	11.1. Por Ano completo	1,0
	12. Experiência nos serviços de saúde	12.1. Por Ano completo	0,5

- 9.3. O Candidato deve anexar **SOMENTE** comprovantes dos itens que tenha atribuído pontuação.
- 9.4. O período de 5 (cinco) anos referido em itens específicos, compreende os anos de 2019 até a data da inscrição.
- 9.5. A nota do Currículo Lattes será a soma dos pontos (SP) obtidos nos itens I, II e III. conforme quadro de pontuação, dividido por 03. **A SOMA DOS PONTOS EM CADA ITEM (Item I, Item II e Item III), NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS**

Nota do Currículo Lattes = (SP do Item I+SP do Item II+SP do Item III) /03

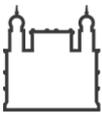
- 9.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa, e será **APROVADO** e **CLASSIFICADO** o quantitativo de candidatos de até três vezes o número de vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, os demais receberão a menção **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO**.
- 9.7. No caso de empate na nota, para efeitos de classificação, os critérios de desempate serão:
- i. Maior pontuação o item “II”;
 - ii. Maior pontuação no item “III”.
- 9.8. Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, e ao lado de cada nome a palavra **APROVADO** e **CLASSIFICADO**, observando os itens 9.5 e 9.6 e **NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** em caso contrário. Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- 9.9. Sendo **APROVADO** e **CLASSIFICADO**, o candidato estará apto a seguir no processo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 9.10. Na data definida no **ANEXO I**, será disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino >Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado desta Etapa.

10. 4ª ETAPA – PROVA ORAL

10.1. A arguição versará sobre:

- a) As informações constantes na Carta de Apresentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição;





- b) Conhecimentos em Saúde Coletiva e Conhecimentos Específicos, baseados dos artigos listados na área temática escolhida pelo candidato no ANEXO VIII, observando a linha de pesquisa, informada pelo candidato, quando da inscrição.

10.2. A nota do candidato nesta etapa será a média aritmética ponderada entre a nota recebida na avaliação da carta de apresentação e a nota recebida na arguição, sendo o peso para o projeto de pesquisa igual a 4 (quatro) e o peso da arguição igual a 6 (seis).

$$\text{Nota da Prova Oral} = \frac{[(\text{nota da carta de apresentação} * 4) + (\text{nota da arguição} * 6)]}{10}$$

- 10.3. Além dos conhecimentos específicos, a PROVA ORAL levará em conta para sua avaliação o que segue:
- A capacidade de expressão do candidato (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do idioma);
 - Coerência e consistência da trajetória acadêmica e profissional com a linha de pesquisa e área temática indicada;
 - Motivação e disponibilidade do candidato para cumprir as demandas do curso.
- 10.4. Para a Prova Oral, haverá uma comissão de no mínimo 02 docentes avaliadores, constituída de professores do curso.
- 10.5. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) na Prova Oral, receberá a menção APROVADO E CLASSIFICADO e seguirá no processo seletivo. Em contrário, receberá a menção NÃO APROVADO E NÃO CLASSIFICADO e estará excluído do processo seletivo. A nota da prova oral pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), inclusive.
- 10.6. A arguição será feita por videoconferência, preferencialmente pela plataforma ZOOM, pela banca examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 30 min por candidato.
- 10.7. O candidato aprovado para esta etapa receberá, via e-mail cadastrado no sistema de inscrição, o link e a senha de acesso a plataforma Zoom.
- 10.8. A lista com as datas, nomes e horários dos (as) candidatos (as), será disponibilizada no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos > link Inscrição > Mestrado Acadêmico PPGVIDA.
- 10.9. O candidato deverá acessar o ambiente virtual obrigatoriamente em equipamento com microfone e câmera, devendo permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova. Deverá também apresentar documento de identidade original com foto, de acordo com as orientações que serão encaminhadas conforme item 10.7.
- 10.10. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com o Serviço próprio do ILMD, quando solicitado. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
- 10.11. Em caso de falha no ambiente por parte da Fiocruz, será remarcado novo dia e horário para realização da prova.





SOBRE A PROVA ORAL

- 10.12. Para a prova oral, o candidato deve acessar a sala do aplicativo Zoom com antecedência mínima de 15 minutos do horário de início da prova para certificar-se do correto funcionamento dos equipamentos. Em caso de problemas de acesso, estes devem ser imediatamente comunicados através do e-mail selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br.
- 10.13. Ao acessar a sala do ZOOM, o candidato deverá apresentar o documento de identificação original segundo orientações encaminhadas aos candidatos. A tolerância para início da prova será de quinze minutos, sem prorrogação do horário final da prova.
- 10.14. Todas as provas serão gravadas e, durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre o candidato e outra pessoa. Sendo identificada alguma interferência, o candidato será excluído do certame.
- 10.15. Não será permitida consulta a nenhum tipo de bibliografia durante a realização da prova.

11. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A **NOTA FINAL** corresponderá a soma das notas obtidas na 2ª Etapa, 3ª Etapa e 4ª Etapa.

NOTA FINAL = Nota da 2ª etapa + Nota da 3ª etapa + Nota da 4ª etapa

- a) Na hipótese de empate na nota final, para fins de classificação, será observado sucessivamente o candidato com: i) maior pontuação na PROVA ORAL; ii) maior pontuação na PROVA DE SAÚDE COLETIVA; iii) maior pontuação no item II do Anexo V; e, iv) maior idade no ato da inscrição no processo seletivo.
 - b) O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecido na Chamada Pública.
- 11.2. A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos
 - a) A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da Nota Final, até o limite total de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.
 - b) As vagas que não forem preenchidas em uma das linhas de pesquisa poderão ser remanejadas, a **critério da Comissão de Seleção**, para outra linha desde que haja candidato classificado nela.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 O preenchimento das vagas por candidatos cotistas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- a) Se o candidato cotista for aprovado dentro do número de vagas oferecido para **ampla concorrência**, ele não se classifica nas vagas destinadas aos cotistas.
- b) Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista imediatamente seguinte classificado.
- c) Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.



12.2. Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas na Chamada Pública, visto que as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

12.3. A divulgação e apresentação do resultado do processo seletivo será através de lista nominal contendo o nome do candidato, a área temática, a opção de vaga (cotista ou ampla concorrência), a menção APROVADO e CLASSIFICADO até o limite das vagas definidas nesta chamada pública e a partir daí o candidato receberá a menção SUPLENTE, e a colocação obtida no processo seletivo.

12.4. Na data definida no **ANEXO I**, será disponibilizado no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031, e no site acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, o resultado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo para interposição de recursos incluindo a publicação do resultado do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

13.2. Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado de qualquer das Etapas, deverão fazê-lo nos dias definidos no ANEXO I, até às 17h30 (horário Brasília), utilizando Login e senha no acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Pedido de Recurso.

13.3. Todos os recursos serão analisados pela instância competente, e a resposta aos recursos será publicada em acesso.fiocruz > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos e no site https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28031, nas datas definidas no ANEXO I.

13.4. Não serão aceitos recursos via *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja pelo Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF), ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

13.5. Será indeferido de pronto, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

14.1. O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida (**subitem 14.5**) para a matrícula no período definido no ANEXO I, por meio do endereço eletrônico: acesso.fiocruz.br > Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições (selecionar inscrição) > Pedido de Matrícula.

14.2. A documentação deverá ser **DIGITALIZADA** em **formato PDF**, não devendo exceder o limite total de 5 (cinco) *megabytes* por documento.

14.3. O candidato selecionado que deixar de enviar a documentação de matrícula até o último dia de matrícula, conforme ANEXO I, será considerado desistente. Após esta data haverá a convocação dos candidatos aprovados em categoria SUPLENTE que ocorrerá no **dia 12/02/2024**. Após a publicação da lista dos suplentes, a documentação para matrícula deverá ser enviada nos **dias 13 a 16/02/2024**.

14.4. A lista final dos candidatos com matrícula confirmada será divulgada no endereço acesso.fiocruz.br>Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > Editais e Documentos, no dia **29/02/2024**.

14.5. Documentos exigidos na matrícula - Os documentos solicitados devem ser copiados no padrão A4:

- I. 01 (uma) fotografia 3x4 - face frontal de fundo branco - (1 arquivo);
- II. Cópia do Documento de Identidade (que conste a naturalidade – frente e verso em **arquivo único**).
- III. Cadastro de pessoa física (CPF). Excepcionalmente na etapa da inscrição o candidato será dispensado da apresentação do CPF caso conste o número no documento de identificação apresentado no “item II” acima;
- IV. Certidão de Casamento, em caso de mudança de nome em relação ao diploma de graduação e ao RG apresentado;
- V. Diploma de graduação (frente e verso) no formato A4, digitalizado, ou declaração de conclusão de curso, com validade de 01 (um) ano, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato. No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
- VI. Histórico Escolar de Graduação devidamente carimbado pela Instituição emitente (frente e verso) (arquivo único).
- VII. Declaração de Veracidade (ANEXO XI).
- VIII. Termo de Compromisso - Declaração própria que tem condições de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo para os candidatos que não solicitaram bolsa de estudo (arquivo único).
- IX. O candidato estrangeiro sem visto permanente ou naturalidade brasileira deverá apresentar:
 - a) Passaporte com visto de estudante, emitido pela autoridade competente (em substituição aos documentos de identificação, II e III do item 14.5;
 - b) Comprovação de aprovação no exame CelpeBras;
 - c) Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior (frente e verso em arquivo único).

NOTA 1: Os documentos originais devem ser digitalizados e encaminhados eletronicamente pelo link acesso.fiocruz.br, em “Serviços Fiocruz”, depois “Ensino” e em seguida “Minhas Inscrições” através do botão “Pedido de Matrícula”. Precisam estar nítidos, dentro da validade e as imagens não poderão ser em miniatura. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 5 megabytes por documento. A matrícula será realizada pela SECA, após a conferência da documentação anexada no sistema pelo candidato.

NOTA 2: O candidato receberá e-mail da SECA, informando o dia que deverá apresentar os documentos originais, apenas para conferência com os enviados no dia da matrícula.





15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 15.2. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.
- 15.3. Em nenhuma das etapas do processo seletivo serão fornecidas informações a respeito dos resultados por telefone, e-mail, ou na Secretaria Acadêmica – SECA.
- 15.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGVIDA ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo.

Manaus, 19 de outubro de 2023.

Stefanie Costa Pinto Lopes
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia





ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – Horário de Manaus

ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE MANAUS
DATA DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO SITE DO ILMD	29/09/2023		até às 17h00
PERÍODO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02/10/2023	04/10/2023	Até 16h30
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO e ENVIO DE DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS	09/10/2023		Até 19:30
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO	02/10/2023	27/10/2023	Até 16h30
PERÍODO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO (Comissão de Seleção)	30/10/2023	31/10/2023	até 16:00h
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – 1ª ETAPA	31/10/2023		Até 19h30
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	01/11/2023	03/11/2023	Até 16h30
RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA e ENVIO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	07/11/2023		Até 19h30
PROVA DE SAÚDE COLETIVA – 2ª ETAPA	09/11/2023		14:00 às 16:00
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	10/11/2023		Até 19:30
PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA	13/11/2023	14/11/2023	Até 16h30 do último dia
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA – 2ª ETAPA	17/11/2023		Até às 17h00
PONTUAÇÃO DO <i>CURRICULUM</i> (Comissão de Seleção)	13/11/2023	17/11/2023	Até às 17h00
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PONTUAÇÃO DO <i>CURRICULUM</i>	21/11/2023		Até às 19h00
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA 3ª ETAPA	22/11/2023	23/11/2023	Até 16h30
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DA 3ª ETAPA	01/12/2023		Até 19:30
PERÍODO DA PROVA ORAL	04/12/2023	07/12/2023	08:30 às 12:30 e 14:30 às 18:30
RESULTADO DA PROVA ORAL E DO PROCESSO SELETIVO	15/12/2023		Até às 19:30
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ORAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	18/12/2023	19/12/2023	Até 16h30





PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	22/12/2023		Até às 19:30
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	06/02/2024	07/02/2024	08:30 às 12:00 e 13:30 às 16:30
CHAMADA DE CANDIDATOS SUPLENTE	12/02/2024		
INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	01/03/2024		A SER ANUNCIADO



ANEXO II

DOCENTES ORIENTADORES PARA O PERÍODO 2024-2026

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA	http://lattes.cnpq.br/8885943724987747
ANI BEATRIZ JACKISCH MATSUURA	http://lattes.cnpq.br/5413782208141710
LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO	http://lattes.cnpq.br/0766735065718186
ORMEZINDA CELESTE CRISTO FERNANDES	http://lattes.cnpq.br/6470486935659372
Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade:	
Docentes	Link do Currículo Lattes
ANTÔNIO ALCIRLEY DA SILVA BALIEIRO	http://lattes.cnpq.br/1614713784849492
FELIPE LEÃO GOMES MURTA	http://lattes.cnpq.br/7106266581552839
FERNANDA RODRIGUES FONSECA	http://lattes.cnpq.br/6706660425367523
JESEM DOUGLAS YAMALL ORELLANA	http://lattes.cnpq.br/3070199449375487
JÚLIO CÉSAR SCHWEICKARDT	http://lattes.cnpq.br/3303449364388846
MARIO VIANNA VETTORE	http://lattes.cnpq.br/1897292632542842
MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI	http://lattes.cnpq.br/9372076932075499
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA	http://lattes.cnpq.br/2119443634355275
ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE	http://lattes.cnpq.br/8512535587155370



ANEXO III

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo			
Data de Nascimento			
Nome da mãe completo			
NIS- Número de Identificação Social			
Número do CPF			
Optante por vaga de ações afirmativas?	SIM		NÃO

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes da Seleção Pública.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato



ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA PAGAR GRU – SELEÇÃO PPGVIDA 2023 (ingresso 2024)

A guia GRU (Guia de Recolhimento da União) são pagas exclusivamente no Banco do Brasil.

Para o pagamento da taxa de inscrição o seguinte procedimento tem que ser seguido:

A GRU (Guia de Recolhimento da União) é gerada no site do Ministério da Fazenda, portal SIAFI no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

O acesso ao endereço acima só poderá ser feito através do navegador Internet Explorer.

No site deverão ser preenchidas as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 254474

Gestão: 25201 – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Nome da unidade: INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE

Código de Recolhimento: 28922-1 (vai aparecer automaticamente: SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Depois clicar em AVANÇAR e preencher:

Competência: 10/2023 (coloca-se o mês e ano em que está fazendo o pagamento)

Vencimento até: COLOCAR A DATA DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, QUE DEVERÁ OCORRER DENTRO DO PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES

CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte /Recolhedor: Nome do candidato

Valor: R\$ 100,00

Depois clicar em EMITIR GRU.



ANEXO V - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- A pontuação do CURRÍCULO LATTES do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
- Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificados, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada dos itens I, II e III.
- A nota da avaliação do CURRÍCULO LATTES é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.
- O Candidato deve anexar **SOMENTE** comprovantes dos documentos que resultaram em pontuação.

Nome do Candidato: _____

Área temática escolhida pelo candidato para a realização da Prova Oral (assinalar a área):

1.1 1.2 ou 2.1 2.2 2.3

ITENS	TIPO	ÁREA	PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item I TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	1. Especialização* (máximo de um curso) reconhecido pelo MEC	1.1. Saúde	10,0		
		1.2. Demais áreas	8,0		
	2. Aperfeiçoamento* (máximo de um curso) A partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0		
		2.2. Demais áreas	6,0		
ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS. Pontos do item I = Soma dos pontos do item I					
ITEM	TIPO	NATUREZA	PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item II PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO	3. Artigo em Periódico Indexado (QUALIS NOVO CAPES) – a qualquer tempo	3.1. A1, A2, A3, A4	8,0		
		3.2. B1, B2, B3, B4	5,0		
	4. Livro científico (critério QUALIS/CAPES – conselho editorial, editora universitária e/ou Associações Científicas, comerciais de grande porte, apresentação de autores e vinculação de projeto de pesquisa) – a qualquer tempo	4.1. Texto Integral (Autoral)	10,0		
		4.2. Coletânea (organização de livro)	7,0		
		4.3. Capítulo	5,0		
	5. Trabalho em Anais (últimos 5 anos)	5.1. Trabalho Completo	4,0		
5.2. Resumo		3,0			
6. Apresentação de Trabalho (últimos 5 anos)	6.1. Congresso Científico	2,0			
ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS. Pontos do item II = Soma dos pontos no item II					
ITEM	ATIVIDADE		PONTO ITEM (A)	QUANTIDADE (B)	PONTOS OBTIDOS (A*B)
Item III ATIVIDADES ACADÊMICAS e OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2019 – 2023)	8. Ensino em Curso de Graduação*	8.1. Professor responsável por disciplina/ano na área de saúde	2,0		
		8.2. Professor responsável por disciplina/ano em outras áreas	1,0		
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação p/ano comprovada em projeto aprovado institucionalmente	2,0		
	10. Participação em Programa de Iniciação Científica	10.1. Por Ano completo	1,5		
	11. Participação em PET e VERSUS	11.1. Por Ano completo	1,0		
	12. Experiência nos serviços de saúde	12.1. Por Ano completo	0,5		
ATENÇÃO! A SOMA DOS PONTOS NESTE ITEM, NÃO DEVE EXCEDER A 10 PONTOS. Pontos do item III = Soma dos pontos do item III					
Pontuação Total = (Pontos do item I + Pontos do item II + Pontos do item III) ÷ 3					

* Declaração assinada pelo chefe imediato do candidato, na Instituição de Ensino.

Manaus, ____ de outubro de 2023

Assinatura do candidato



ANEXO VI

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO NEGROS E INDÍGENAS – PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO (PRETO OU PARDO) OU INDÍGENA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 – Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como

- () preto;
() pardo;
() indígena;

E, desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota), nos termos estabelecidos na Chamada Pública nº XX/2023, no processo de Seleção do PPGVIDA, do ILMD/FIOCRUZ Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas (vagas de cota), nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo, objeto da Chamada Pública nº XX/2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail:

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

8 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM

NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova que será realizada de forma remota?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota) para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de Seleção do PPGVIDA, do ILMD/FIOCRUZ Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas (vagas de cota), nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

-----, ----- de ----- de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

ESCOLHA DA ÁREA TEMÁTICA (DENTRO DA LINHA DE PESQUISA) PARA A PROVA ORAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Senhor(a) Candidato(a): Assinale a área temática que deseja realizar a Prova Oral – Conhecimentos Específicos, conforme a Linha de Pesquisa escolhida.

Nome do Candidato	
N ^a do CPF	
Linha de Pesquisa	Linha 1 - FATORES SÓCIO BIOLÓGICOS NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA NA AMAZÔNIA
Área Temática 1.1	
Área Temática 1.2	
Linha de Pesquisa	Linha 2 - PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE
Área Temática 2.1	
Área Temática 2.2	
Área Temática 2.3	

Manaus, _____, _____, 2023

Assinatura do candidato



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IX
BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ORAL (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) PARA AS
ÁREAS TEMÁTICAS 2.1, 2.2 e 2.3 DA LINHA 2

Áreas Temáticas da Linha 2: PROCESSO SAÚDE, DOENÇA E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO A POPULAÇÕES INDÍGENAS E OUTROS GRUPOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE	
<p>Área temática 2.1</p> <p>BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA</p> <p>Área Temática 2.1</p>	<p>Morbimortalidade por doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis: aspectos hidro-climáticos, socio-sanitários, espaço-temporais e terapêuticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> BALIEIRO, Antonio A. S. <i>et al.</i> Short-time recurrences of <i>Plasmodium vivax</i> malaria as a public health proxy for chloroquine-resistance surveillance: a spatio-temporal study in the Brazilian Amazon. International journal of environmental research and public health, v. 18, n. 10, p. 1-11, 2021. Disponível em: https://www.mdpi.com/1660-4601/18/10/5061. WANZINACK, Clovis; SIGNORELLI, Marcos Cláudio; REIS, Clóvis. Violence and social determinants of health in Brazil: association between homicides, urbanization, population, inequality, and development. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 38, n. 10, p. 1-13, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/hhGVxd5TgDnjRt33nPQtX5z/?lang=en#.
<p>Área temática 2.2</p> <p>BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA</p> <p>Área Temática 2.2</p>	<p>Organização, gestão e planejamento da assistência/oferta de serviços de saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> TOFANI, Luís Fernando Nogueira <i>et al.</i> Gestão regional e a produção singular da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Ciênc. saúde coletiva, v. 27, n. 03, p. 1015-1025, mar. 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/ygz3LPbHP4Z7KKXtVXd3BVF/#. LELES, Fernando Antonio Gomes; LIMA, Rodrigo Tobias de Sousa. SUS Forte: um conceito pós-pandêmico. <i>In</i>: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Catálogo 1ª mostra virtual de experiências bem-sucedidas em Vigilância em Saúde: SUS Forte: vigilância, serviços e gestão no combate à pandemia. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. p. 08-17. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/catalogo_mostra_virtual_vigilancia_saude.pdf.
<p>Área Temática 2.3</p> <p>BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA</p> <p>Área Temática 2.3</p>	<p>Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Ribeirinhos, Indígenas, Quilombolas e Parteiras).</p> <ul style="list-style-type: none"> EL KADRI, Michele Rocha <i>et al.</i> Unidade básica de saúde fluvial: um novo modelo da atenção básica para a Amazônia. Interface: Comunicação, Saúde, Educação, v. 23, p. 1-14, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/icse/a/jWLyMsndVmG3N9BTc5M4GG/?format=pdf&lang=pt FAUSTO, Márcia Cristina Rodrigues <i>et al.</i> Atenção Primária à Saúde em municípios rurais remotos brasileiros: contexto, organização e acesso à atenção integral no Sistema Único de Saúde. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 1-14, 2023. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sausoc/a/zYVYZqBBG8w3XqTh8NNVqJj/?format=pdf&lang=pt.



ANEXO X

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA DE SAÚDE COLETIVA

1. PAIM, Jairnilson *et al.* O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. **Lancet**, Londres, p. 11-31, 2011. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/39643/PaimSistemaSaudeBrasilLancet2011.pdf?sequence=2&isAllowed=y>.
2. SILVA, Gulnar Azevedo *et al.* Avaliação das ações de controle do câncer de colo do útero no Brasil e regiões a partir dos dados registrados no Sistema Único de Saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 7, 2022. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csp/2022.v38n7/e00041722/pt>
3. FRANCO, Cassiano Mendes; GIOVANELLA, Lígia, BOUSQUAT, Aylene. Atuação dos médicos na Atenção Primária à Saúde em municípios rurais remotos: onde está o território?. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 3, p. 821-836, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/x7NR8bChCmSydSSjQXqK34c/?format=pdf&lang=pt>
4. FERREIRA, Anselmo Ferreira *et al.* Apoio institucional à gestão e prestação de serviços de saúde em unidade básica fluvial na Amazônia. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 27, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/ncyGf4b63RYH53p7p4Vt6Fn/?format=pdf&lang=pt>
5. ROCHA, Eron Soares Carvalho *et al.* Longitudinalidade e orientação comunitária na organização da Atenção Primária à Saúde em contexto indígena. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 74, n. 1, p. 1-7, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/WXjHkpXgsTZVWRVCcwfQB7P/?format=pdf&lang=pt>
6. AGOSTINHO NETO, João *et al.* O ensino da saúde coletiva no Brasil: uma revisão integrativa. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 46, n. especial 6, p. 281-297, dez. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/zbwCYXBKPFdDJRfv4XTRJM/?format=pdf&lang=pt>
7. HOLANDA, Wanessa Tenório Gonçalves; OLIVEIRA, Silvano Barbosa de; SANCHEZ, Mauro Niskier. Aspectos diferenciais do acesso e qualidade da atenção primária à saúde no alcance da cobertura vacinal de influenza. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 1679-1694, 2022. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csc/2022.v27n4/1679-1694/pt>
8. GIOVANELLA, Lígia *et al.* Sistema universal de saúde e cobertura universal: desvendando pressupostos e estratégias. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n.6, p. 1763-1776, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1763.pdf>
9. OSMO, Alan; SCHRAIBER, Lilia Blima. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. **Saúde e sociedade**, v. 24, supl. 1, p. 205-218, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/QKtFb9PkdpcTnz7YNJyMzjN/?lang=pt>
10. DANTAS, Marianny Nayara Paiva *et al.* Fatores associados ao acesso precário aos serviços de saúde no Brasil. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 24, p. 1-13, 2021. Disponível em:



- <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/Z4sYgLBvFbJqhXGgQ7Cdkbc/?format=pdf&lang=pt>
11. JULIÃO, Nayara Abreu; SOUZA, Aline de; GUIMARÃES, Raquel Rangel de Meireles. Tendências na prevalência de hipertensão arterial sistêmica e na utilização de serviços de saúde no Brasil ao longo de uma década (2008-2019). **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 9, p. 4007-4019, 2021. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/csc/a/L4sGZw5MYny3vjWDn CvLbxs/?format=pdf&lang=pt>
 12. BOUSQUAT, Aylene *et al.* Different remote realities: health and the use of territory in Brazilian rural municipalities. **Revista de Saúde Pública**, v. 56, n. 73, p. 1-11, 2021. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rsp/a/zz4P4kHX9djGs9bkJtRpHPC/?format=pdf&lang=en>





ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, (NOME COMPLETO DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX - ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF N.º XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, como requisitos obrigatórios para efetivação da matrícula institucional no curso de Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de 20XX.

(Nome e assinatura)

